



CONTRATO AVULSO

120/2017

Empreitada de: **Beneficiação do Jardim de Infância e Escola Básica da Fonte Santa - Marinha Grande**

---- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro dois mil e dezassete, com a intervenção de Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete e no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDA: Joana Daniela Borlido Cerqueira**, com domicílio profissional no caminho das Ribas, n.º 125, freguesia de Vila Franca, concelho de Viana do Castelo, portadora do Cartão do Cidadão n.º 13781511, na qualidade de procuradora e em representação de Franco & Ruben, Construções, Ld.^a, com sede no caminho das Ribas, n.º 125, concelho de Viana do Castelo,



com NIPC 509 106 781, e Alvará de Construção n.º 63408, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 2563 – 4134 – 5450, inscrições em vigor e procuração. -----

---- Foi atestada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal e a da segunda outorgante por prévia apresentação da certidão permanente do registo comercial do cartão de cidadão e procuração.-----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, datado de onze de setembro de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos ao “Beneficiação do Jardim de Infância e Escola Básica da Fonte Santa - Marinha Grande”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 25/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada da segunda outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro euros, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----



---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F06 – Reabilitação média de edifícios. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010305; cabimento n.º 1765/2017; compromisso n.º 1561/2017, compromisso n.º 1562/2017; contração de dívida n.º 5262, contração de dívida n.º 5263. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa de procedimento, o caderno de encargos, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

O Vice Presidente

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEXANDRE
DE CARVALHO
CAETANO
Dados: 2017.12.28 12:08:12
Z

O Cocontratante

O oficial publico

Assinado de forma
digital por ANA
TERESA ABREU
DOMINGUES
Dados: 2017.12.28
11:57:44 Z

3